



CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Avenida Francisco Perondi, 756 – Centro – Paraná - CEP: 85618-000

Telefone: (46) 3565-1367 / E-mail: camara@flordaserradosul.pr.leg.br

Atendimento: Das 8h às 11h30 e das 13h às 17h.

EDITAL N° 015/2024

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO DO CONCURSO, DO EDITAL DE ABERTURA PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – EDITAL N° 001/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, **NELSON ALOISIO KUNSLER**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação do Edital n° 001/2023, de Abertura do Concurso Público da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, no dia 21 de agosto de 2023;

Considerando a publicação do Edital n° 012/2023 com a homologação do resultado do Concurso n.º 01/2023;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Concurso Público n° 01/2023, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital n° 12/2023, de 13 de novembro de 2023, para provimento de vaga do seu Quadro de Pessoal conforme segue:

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul, com sede administrativa Avenida Francisco Perondi, n° 756, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
0033	Juliana Borges da Rosa de Almeida	Auxiliar Administrativo	2º

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando cópias e originais dos documentos abaixo relacionados para sua admissão, devendo estar cientes do item 15 e Anexo IV do Edital de Abertura n° 01/2023 de 21 de agosto de 2023, os quais tratam dos Requisitos para Posse no Cargo Público, e da Convocação para Posse:

Os candidatos convocados deverão entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;



CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Avenida Francisco Perondi, 756 – Centro – Paraná - CEP: 85618-000

Telefone: (46) 3565-1367 / E-mail: camara@flordaserradosul.pr.leg.br

Atendimento: Das 8h às 11h30 e das 13h às 17h.

- n) Comprovante de endereço atual;
- o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
- q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- r) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função;
- s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela Câmara Municipal no ato da convocação;
- t) Declarar não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
- u) CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais.

Se o candidato optar pela desistência da vaga, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos, Termo de Desistência junto ao Departamento de Recursos Humanos, e/ou encaminhar através do endereço eletrônico informado no momento da inscrição, para o e-mail: camara@flordaserradosul.pr.leg.br.

Artigo 4º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

Artigo 5º O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Artigo 6º O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Artigo 7º. O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

Artigo 8º. A posse dar-se-á no prazo de até trinta dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 16, § 1º, da Lei nº 033/1993, que “dispõe sobre o Regime Jurídico Único do funcionalismo do Município, das autarquias e das fundações municipais de Flor da Serra do Sul”.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

Publique-se

Nelson Aloisio Kunsler
Presidente